



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 12026**  
**(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)**

Apresentação: 11/05/2026 12:05:49.950 - Me

**RIC n.1243/2026**

Solicita ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre o funcionamento do programa Gás do Povo, especialmente quanto à adequação do valor do benefício frente aos preços praticados no mercado de GLP, à operacionalização da distribuição por meio de revendas credenciadas e às medidas adotadas pelo Ministério para assegurar o acesso efetivo e gratuito ao botijão pelas famílias beneficiárias.

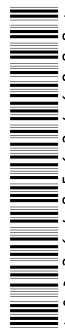
Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, requerimento de informações sobre o funcionamento do programa Gás do Povo, especialmente quanto à adequação do valor do benefício frente aos preços praticados no mercado de GLP, à operacionalização da distribuição por meio de revendas credenciadas e às medidas adotadas pelo Ministério para assegurar o acesso efetivo e gratuito ao botijão pelas famílias beneficiárias.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264056246800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



\* C D 2 6 4 0 5 6 2 4 6 8 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

Nos últimos dias, foram divulgadas denúncias de beneficiários relatando a cobrança de valores adicionais para retirada do botijão em revendas credenciadas. Tais relatos indicam possível descompasso entre o valor do benefício e o preço praticado em determinadas regiões, o que pode estar gerando distorções na execução do programa e comprometendo o acesso integral ao benefício, em desacordo com as diretrizes estabelecidas.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos narrados:

1. Informar o número total de denúncias de cobrança de valores adicionais no âmbito do programa, discriminadas por estado e município.
2. Informar quais providências foram adotadas pelo Ministério diante das denúncias registradas, indicando as medidas de apuração e correção implementadas.
3. Informar, por estado e município, a diferença entre o valor do benefício e o preço médio praticado no mercado.
4. Informar se há localidades em que o valor do benefício não cobre integralmente o preço do botijão e, em caso positivo, apresentar a relação dessas localidades.
5. Informar se houve, desde a implementação do programa, ajustes no valor do benefício em razão de variações de preço do GLP, indicando datas e parâmetros utilizados.
6. Quantos beneficiários estão vinculados a municípios sem revenda credenciada e, portanto, dependem de deslocamento para outras localidades?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [cffc.decom@camara.leg.br](mailto:cffc.decom@camara.leg.br)





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

7. Quantos municípios atualmente não possuem revendas credenciadas para operacionalização do programa? Favor apresentar a lista completa, por estado.
8. Quais medidas concretas foram adotadas para garantir o acesso ao benefício nos municípios sem revendas credenciadas? Como se dá, na prática, essa operacionalização?
9. Há prazo definido para credenciamento de revendas nos municípios ainda não atendidos? Em caso positivo, qual o cronograma previsto?
10. O Ministério monitora a distância média que o beneficiário precisa percorrer até uma revenda credenciada? Existe algum parâmetro máximo considerado adequado?.

## JUSTIFICATIVA

A implementação do programa Gás do Povo, nos moldes atualmente adotados, já apresenta sinais concretos de falha em sua execução. Relatos de beneficiários apontam a cobrança de valores adicionais para retirada do botijão em revendas credenciadas, o que indica, de forma clara, um descompasso entre o valor do benefício e o preço efetivamente praticado no mercado em diversas regiões do país. Essa situação compromete a premissa de gratuidade do programa e evidencia fragilidades na definição e atualização dos valores de referência adotados.

Esse cenário pode gerar distorções relevantes na execução do programa, comprometendo seu objetivo de garantir acesso ao gás de cozinha às famílias de baixa renda. A eventual insuficiência do valor do benefício frente aos preços de mercado pode levar à transferência indireta de custos ao beneficiário ou à desmotivação de revendedores

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [cffc.decom@camara.leg.br](mailto:cffc.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264056246800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

em participar da iniciativa, impactando a capilaridade da rede de distribuição e a efetividade da política pública.

Diante disso, o presente requerimento busca obter informações detalhadas sobre a metodologia de definição e atualização do valor do benefício, a compatibilidade com os preços praticados nas diferentes localidades, bem como as medidas adotadas pelo Ministério para assegurar que o botijão seja fornecido sem custos adicionais aos beneficiários. Pretende-se, ainda, compreender como estão sendo tratadas as denúncias de cobranças indevidas e quais mecanismos de monitoramento e controle estão em funcionamento para evitar distorções na execução do programa.

Assim, o requerimento se justifica pela necessidade de garantir transparência, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos envolvidos, permitindo ao Parlamento exercer sua função fiscalizatória e avaliar se a política pública está, de fato, cumprindo sua finalidade social sem impor ônus indevido às famílias beneficiárias..

Por fim, incumbe registrar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 79/2026, de autoria do Deputado Nikolas Ferreira, que foi transformado em requerimento de informação, quando da aprovação pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 06/05/2026.

Sala da Comissão, em 7 maio de 2026.

Deputado **Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)**

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264056246800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer

Apresentação: 11/05/2026 12:05:49.950 - Me

RIC n.1243/2026



\* C D 2 6 4 0 5 6 2 4 6 8 0 0 \*